

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Comissão de Inventário. TSE - 2019

**Portaria TSE nº 1057 de 05 de dezembro de 2018.**

Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-SEI nº [2018.00.000015202-5](#),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, composta pelos servidores Alex Nazário de Oliveira, matrícula nº 30900180, Felício Massahiro Sonoda, matrícula nº 30901497, e Elisa Mara da Silveira, matrícula nº 30901260, para, sob a coordenação do primeiro, procederem à realização de inventário de todos os materiais de consumo estocados no almoxarifado deste Tribunal e, por amostragem, levantarem o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 944, de 5 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **06/12/2018, às 08:45**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0930011&crc=7095C565](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0930011&crc=7095C565), informando, caso não preenchido, o código verificador **0930011** e o código CRC **7095C565**.

[2018.00.000015202-5](#)

**Portaria TSE nº 1021 de 26 de novembro de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Comunicar que o expediente na Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público externo no período de 7 a 31 de janeiro de 2019 será das 13 às 18 horas.

Art. 2º Durante o recesso forense, que compreende o período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, os Protocolos Judiciário e Administrativo do Tribunal funcionarão em regime de plantão, somente nos dias úteis, das 13 às 18 horas.

Art. 3º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

**DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO**

Documento assinado eletronicamente em **05/12/2018, às 16:47**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0919593&crc=F682FE4A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0919593&crc=F682FE4A), informando, caso não preenchido, o código verificador **0919593** e o código CRC **F682FE4A**.

**Portaria TSE nº 1062 de 06 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#),